



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeituraxingu@Saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO N° 064/2018

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA RÚSSIA 2018.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor;

Considerando a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018 da Rússia, que prevê jogos da seleção Brasileira em dias uteis;

Considerando a necessidade de adotar medidas que aperfeiçoem a organização e a manutenção dos serviços básicos e essenciais no atendimento a população no período da relevante competição esportiva;

DECRETA:

Art. 1 – Fica estabelecido horário especial de expediente e atendimento ao público nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira, devendo o expediente de trabalho ser realizado nos seguintes períodos:

I -Dia 22/06/2018 (sexta-feira), Ponto Facultativo

II- Dia 27/06/2018 (quarta-feira), expediente das 07h00m às 12h:30m.

III - Na hipótese de passar para as oitavas de final, nos dias 02 (segunda-feira) ou 3 de julho de 2018 (terça-feira), com início da partida as 11 horas não haverá expediente.

IV – Se a seleção avançar para as quartas de final, no dia 06 de julho (sexta-feira) com início da partida as 15h00m, o horário de trabalho será normal encerrando as 13h00m.

V - Classificando para a fase de semifinais, cujo a partida poderá ocorrer no dia 10 (terça-feira) ou 11(Quarta-feira) de julho de 2018 às 15h00m o horário será normal de encerramento as 13h00m.

Art. 2 - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficaram excluídas das disposições do presente decreto.

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeituraxingu@Saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeita Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente